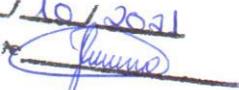




Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

Câmara Municipal de São Benedito
RECEBIDO

EM 20 / 10 / 2021
Visto Presidente: 

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 20 / 10 / 2021
Visto Presidente: 

Projeto de Lei nº 50/2021, de 20 de Outubro de 2021.

“Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. FRANCISCO JOSÉ CESAR CARNEIRO e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu SAUL LIMA MACIEL, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. FRANCISCO JOSÉ CESAR CARNEIRO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, 20 de Outubro de 2021.


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS

VEREADORA



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2021 / 2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 50/2021 de autoria de Poder Legislativo Municipal

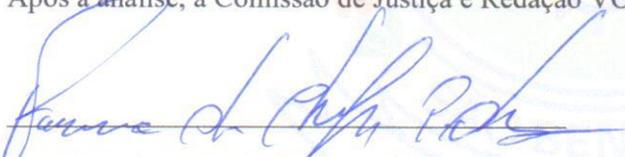
A Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se no dia 20 de Outubro, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 50/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: “Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Francisco José Cesar Carneiro e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei nº 50/2021, foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida em 20 de Outubro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão que: “Concede o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. Francisco José Carneiro e dá outras providências”. Analisando o presente Projeto de Lei, percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

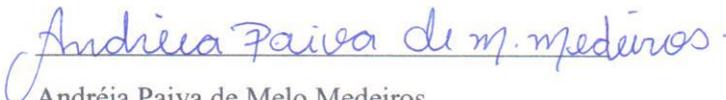
Após a análise, a Comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Francisco Das Chagas Paula de Oliveira

Presidente


Francisco Reges Alves de Brito

Relator


Andréia Paiva de Melo Medeiros

Membro